ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 33778600 / (47) 33778601
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.643 / 2016.

"CRIA CARGOS E ALTERA A TABELA DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.411, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VILAND BORK, Prefeito do Município de LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Luiz Alves,

Faz saber, a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Esta Lei Complementar altera a tabela do quadro de pessoal do magistério, Secretaria de Educação, dos cargos de provimentos efetivos – CE, conforme tabela anexa que fará parte integrante da Lei nº 1.411/2010 de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, SC, em 11 de Maio de 2016.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 33778600 / (47) 33778601
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CE

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	TIPO	REFERÊNCIA	CARGOS	
				Criado	Ampliado
MAGISTÉRIO	Professor de Educação Infantil	CE	Pedagogia		03
	Atendente de Educação Infantil	CE	Ensino Médio		05

QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGO	TIPO	REFERÊNCIA	CARGOS	
			Criado	Ampliado
Cozinheira	CE	Alfabetizada	03	
Zeladora	CE	Alfabetizada	03	

OBS: - **CE** – Cargo de Provimento Efetivo (concurso)